



# Diário Oficial Eletrônico

PARTE I  
PODER EXECUTIVO

Município de Teresópolis

ANO V - Nº 82  
TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2020

WWW.TERESOPOLIS.RJ.GOV.BR

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	01
Secretaria Municipal de Administração .....	01
Secretaria Municipal de Agricultura, Abast. e Desenvolvimento Rural .....	
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....	
Secretaria Municipal de Controle Interno .....	
Secretaria Municipal de Cultura .....	
Secretaria Municipal de Defesa Civil .....	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social .....	
Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher .....	
Secretaria Municipal de Educação .....	
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer .....	
Secretaria Municipal de Fazenda .....	

Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Governo e Coordenação .....	01
Secretaria Municipal de Meio Ambiente .....	
Secretaria Municipal de Obras Públicas .....	
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais .....	
Secretaria Municipal de Saúde .....	
Secretaria Municipal de Segurança Pública .....	
Secretaria Municipal de Serviços Públicos .....	
Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Economia Solidária .....	
Secretaria Municipal de Turismo .....	
Ouvidoria Geral .....	
Procuradoria Geral .....	
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Teresópolis .....	

PODER LEGISLATIVO.....

### Vinicius Cardoso Claussen da Silva Prefeito

Ari Boulanger Scussel Junior  
Vice-Prefeito

Gabriel Tinoco Palatnic  
Procurador Geral do Município

Lucas Teixeira Moret Pacheco  
Secretário de Administração

Fernando Luis Fernandes Mendes  
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural

Vinicius Oberg Guedes  
Secretário de Ciência e Tecnologia

Yára da Rocha Medeiros  
Secretária de Controle Interno

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Cultura

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Defesa Civil (Interino)

Marcos Ferreira dos Santos Jaron  
Secretário de Desenvolvimento Social

Margareth Rosi Veiga Dos Santos Ramos  
Secretária dos Direitos da Mulher

Alvaro Chrispino  
Secretário de Educação

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Esportes e Lazer (Interina)

Fabiano Claussen Latini  
Secretário de Fazenda

Carlos Henrique Carregal de Oliveira  
Secretário de Governo e Coordenação

Flavio Luiz de Castro Jesus  
Secretário de Meio Ambiente

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Obras Públicas

Edilberto Sebolar Machado  
Secretário de Fiscalização de Obras Públicas (Interino)

Alvaro Chrispino  
Secretário de Planejamento e Projetos Especiais (Interino)

Antonio Henrique Vasconcellos da Rosa  
Secretário de Saúde

Marcos Antonio da Luz  
Secretário de Segurança Pública

Davi Ribeiro Serafim  
Secretário de Serviços Públicos

Lucas Guimarães Homem  
Secretário de Trabalho, Emprego e Economia Solidária

Julio Cesar Souza de Andrade  
Ouvidor Geral

Cleonice Jordão Rezende do Nascimento  
Secretária de Turismo (Interina)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.047/2020

Autorizo e Ratifico a **Dispensa de Licitação nº.047/2020**, em favor do **Sr. João Paulo de Moraes**, portador da CNH nº. 00180008600, expedida pelo DETRAN/RJ e do CPF nº. 035.205.697-52, referente à locação do imóvel localizado na Rua Maria Quitéria nº.62, Granja Florestal, Teresópolis/RJ, para funcionamento do PSF localizado na Granja Florestal, pelo período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 957,60 (novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo o montante de R\$ 11.491,20 (onze mil e quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos), solicitada pela **Secretaria Municipal de Saúde**, através do **processo administrativo nº. 23.256/2018**. A presente Dispensa fundamenta-se no disposto do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº.8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº.8.883, de 08 de junho de 1994 e suas alterações posteriores.

Teresópolis, 29 de abril de 2020.

**ANTÔNIO HENRIQUE VASCONCELLOS DA ROSA**  
= Secretário Municipal de Saúde =

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COORDENAÇÃO

### LEI MUNICIPAL Nº 3.892, DE 4 DE MAIO DE 2020.

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 3.847/2019, REFERENTE AO ORÇAMENTO DE 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS** decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº 3.847/2019, o novo Programa Finalístico Setorial:

Programa: 093 – Combate a COVID – 19 – Fundo Municipal de Saúde.

Objetivo: Prevenir, promover e recuperar os pacientes da Covid – 19, de forma integral e contínua, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas e o combate a pandemia – Covid-19.

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde;

Função: 10 – Saúde;

Sub. Função: 122- Administração Geral;

Recursos Orçamentários: R\$6.537.890,87 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos);

Ação nº 2269 – Combate ao COVID 19 – SMS.

Finalidade: Prevenir, promover e recuperar os pacientes do Covid – 19, de forma integral e contínua, visando a promoção e manutenção da saúde das pessoas e o combate a pandemia – Covid-19, garantindo o acesso a serviços, saúde e fortalecimento o vínculo com a comunidade.

PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA		
		2020	2021	Total PPA
Equipe de Vigilância mantida	Unid. Conj. Milhares	10	10	20
Equipamento adquirido Mat. de consumo e insumos adquiridos		05	08	14
		15	15	30

**Art. 2º** Fica autorizada a inclusão no Orçamento 2020, das seguintes dotações Orçamentárias.

**Parágrafo único.** O crédito a que se refere o art. 1º no valor de R\$6.537.890,87 (seis milhões, quinhentos e trinta e sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta e sete centavos), correrá por conta da seguinte despesa:

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	012	Secretaria Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Programa:	0093	Combate a COVID 19 – SMS
	Projeto:	2.269	Combate a COVID 19 – SMS

Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	00	R\$50.000,00
3.1.90	37	R\$300.000,00
3.1.90	360	R\$1.000.000,00

# D.O.

Diário Oficial Eletrônico  
Município de Teresópolis

Criado pela Lei Municipal nº 3.463 de 07/06/2016 .



DOCUMENTO  
ASSINADO  
DIGITALMENTE

3.3.90	00	R\$100.000,00
3.3.90	01	R\$50.000,00
3.3.90	37	R\$500.000,00
3.3.90	360	R\$3.000.000,00
4.4.90	00	R\$50.000,00
4.4.90	01	R\$50.000,00
4.4.90	37	R\$200.000,00
4.4.90	360	R\$1.187.890,87
4.4.90	370	R\$50.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto no "caput" deste artigo no valor de R\$6.537.890,87 (seis milhões, quinhentos e trinta sete mil, oitocentos e noventa reais e oitenta sete centavos) correrá por conta das anulações das seguintes despesas.

I.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	02	Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Especiais
	Função:	04	Administração
	Subfunção:	122	Administração Geral
	Programa:	0006	Planejamento Estratégico
	Projeto:	1.028	Revisão do Plano Diretor

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	01	R\$100.000,00

II.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	012	Secretaria Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	305	Vigilância Epidemiológica
	Programa:	0001	Manutenção das Atividades das Secretarias
	Projeto:	2.132	Pessoal e Enc. Sociais. Obrig. Pat. e Outros Benefícios – Vigilância Epidemiológica

Elemento	Fonte	Valor
3.1.90	00	R\$200.000,00
3.1.90	360	R\$1.000.000,00

III	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
-----	--------	----	-------------------------------------

Unidade:	012	Secretaria Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0089	Atenção MAC Ambulatorial e Hospitalar
Projeto:	2.265	Apoio as Unidades Hospitalares

Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	360	R\$4.187.890,87

IV.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	012	Secretaria Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	301	Atenção Básica
	Programa:	0087	Atenção Básica – PAB FIXO
	Projeto:	2.118	Manutenção das Unidades Básicas

Elemento	Fonte	Valor
4.4.90	370	R\$50.000,00

V.	Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Teresópolis
	Unidade:	012	Secretaria Municipal de Saúde
	Função:	10	Saúde
	Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
	Programa:	0089	Atenção do MAC Ambulatorial Hospitalar
	Projeto:	2.265	Apoio as Unidades Hospitalares

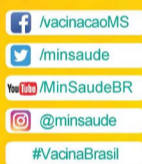
Elemento	Fonte	Valor
3.3.90	37	R\$1.000.000,00

**Art. 3º** As alterações estão automaticamente incluídas no PPA em vigência.

**Art. 4º** Entra a presente Lei em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de sua assinatura revogando as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.** Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte.

**VINICIUS CARDOSO CLAUSSEN DA SILVA**  
= Prefeito =



**MOVIMENTO**  
**VACINA**  
**BRASIL**

**É MAIS PROTEÇÃO PARA TODOS.**

Mantenha sua caderneta de vacinação atualizada.  
Para mais informações, acesse [saude.gov.br/vacinabrasil](http://saude.gov.br/vacinabrasil)

